



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 14 DE maio DE 2012.

DECRETO Nº 9.400, DE 10 DE MAIO DE 2012.

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 3.629/05 e na Lei Municipal nº 4.137 de 11 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de rever o disposto na Portaria nº 158, de 13 de março de 2009, e,

CONSIDERANDO as peculiaridades das atribuições de alguns contratados na forma excepcional prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, que atuam no Hospital Geral de Nova Iguaçu,

DECRETA:

Art. 1º - As contratações excepcionais de profissionais para o Hospital Geral de Nova Iguaçu, autorizadas pela Lei Municipal nº 4.137 de 11 de janeiro de 2012, nos casos dos cargos abaixo elencados poderão ser efetivadas na forma descrita a seguir:

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÉDIA (mensal)	REMUNERAÇÃO
Médico Neonatologista	48 h	R\$ 4.600,00
Médico Obstetra	48 h	R\$ 4.600,00
Médico Neurocirurgião	48 h	R\$ 4.600,00
Médico Anestesiologista	48 h	R\$ 3.500,00
Médico Intensivista	48 h	R\$ 3.000,00
Médico Ortopedista	48 h	R\$ 3.000,00
Médico Cirurgião Geral	48 h	R\$ 3.000,00
Médico Clínica Médica	48 h	R\$ 3.000,00

Art. 2º - O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil poderá, desde que justificadamente, aumentar a carga horária dos profissionais acima mencionados, de acordo com a necessidade do Hospital Geral de Nova Iguaçu, respeitado o limite de 96 horas mensais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2012.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de maio de 2012.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190